



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20181002.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo

Aos 30 dias do mês de outubro de 2018, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0007370-67.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Paulo André de França Cordovil, pelo Juiz Substituto lotado, Giani Gabriel Cardozo, pela Diretora de Secretaria, Bibiana Straatmann dos Santos e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 10.06.1959

Data da última correição realizada: 19.09.2017

Data de Implantação do PJe: 13.06.2014

Jurisdição: Lindolfo Collor, Morro Reuter, Novo Hamburgo, Picada Café, Presidente Lucena

Período Correcionado: de 1º.09.2017 a 30.10.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.10.2017 a 30.09.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo pertence a 51ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima - atuação em cada uma delas dos Juízes Titulares e de um Juiz Substituto lotado, de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Paulo André de França Cordovil	Juiz do Trabalho Titular	26.02.2018
Giani Gabriel Cardozo	Juiz do Trabalho Substituto lotado	18.07.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/10/2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juízes atuais desta Unidade Judiciária.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)		Período(s)	Total*	
1	Janney Camargo Bina	Juiz do Trabalho Titular de 13/08/2007 a 11/07/2017	23 anos, 9 meses e 21 dias	
2	Raquel Hochmann de Freitas	Juíza do Trabalho Titular de 07/08/2017 a 25/02/2018	6 meses e 18 dias	
3	Paulo André de França Cordovil	Juiz do Trabalho Titular desde 26/02/2018	8 meses e 4 dias	
4	Giani Gabriel Cardozo	Juiz Substituto lotado na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Novo Hamburgo desde 18/07/2016	2 anos, 3 meses e 12 dias	
		09/01 a 14/03/2017	Atuação como Juiz Substituto lotado	2 meses e 5 dias
		15/03 a 16/04/2017	Atuação em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal	1 mês e 1 dia
		17/05 a 18/06/2017	Atuação em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal	1 mês e 1 dia
		19/06 a 11/07/2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	22 dias
		12/07 a 06/08/2017	Atuação em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	24 dias
		07/08 a 20/08/2017	Atuação, como Juiz Substituto lotado	13 dias
		21/08 a 17/09/2017	Atuação em virtude da Juíza Titular encontrar-se designada para atuar no Gabinete Extraordinário da Corregedoria Regional	26 dias
		18/10 a 19/11/2017	Atuação, como Juiz Substituto lotado	1 mês e 1 dia
		20/11 a 19/12/2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	29 dias
		08/01 a 25/02/2018	Atuação em virtude da Juiz Titular encontrar-se designada para atuar no Gabinete Extraordinário da Corregedoria Regional	1 mês e 17 dias
		26/02 a 17/04/2018	Atuação, como Juiz Substituto lotado	1 mês e 21 dias
		18/05 a 20/06/2018	Atuação, como Juiz Substituto lotado	1 mês e 2 dias
		06/07 a 15/07/2018	Atuação, como Juiz Substituto lotado	10 dias
		16/07 a 14/08/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	28 dias
		15/08 a 25/09/2018	Atuação, como Juiz Substituto lotado	1 mês e 10 dias
26/10 a 19/12/2018	Atuação, como Juiz Substituto lotado	1 mês e 23 dias		
5	Jaqueline Maria Menta (Juíza do Trabalho Substituta)	17/04 a 16/05/2017	Atuação em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal	30 dias
		17/05 a 18/06/2017	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária	1 mês e 1 dia
6	Maurício Graeff Burin (Juiz do Trabalho Substituto)	19/06 a 06/08/2017	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária	1 mês e 17 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

7	Adriana Ledur (Juíza do Trabalho Substituta)	21/08 a 17/09/2017	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária	26 dias
8	Cynthia Machado de Oliveira (Juíza do Trabalho Substituta)	18 e 19/09/2017	Atuação em virtude da Juíza Titular encontrar-se designada para atuar no Gabinete Extraordinário da Corregedoria Regional	2 dias
9	Rodrigo Machado Jahn (Juiz do Trabalho Substituto)	08/01 a 13/02/2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária	1 mês e 05 dias
10	Gilmara Pavão Segala (Juíza do Trabalho Substituta)	14/02 a 25/02/2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária	12 dias
11	Maurício Joel Zanotelli (Juiz do Trabalho Substituto)	21/06 a 05/07/2018	Atuação em virtude da licença para tratamento de saúde do Juiz Substituto lotado.	15 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/10/2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular Janney Camargo Bina	Convocado para atuar no TRT	15.03.2017 a 18.06.2017	96 dias
Juiz do Trabalho Titular Janney Camargo Bina	Férias	19.06.2017 a 11.07.2017	22 dias
Juíza do Trabalho Titular Raquel Hochmann de Freitas	Despachão da Corregedoria	21.08.2017 a 17.09.2017	28 dias
Juíza do Trabalho Titular Raquel Hochmann de Freitas	Férias	20.11.2017 a 19.12.2017	30 dias
Juíza do Trabalho Titular Raquel Hochmann de Freitas	Despachão da Corregedoria	10.01.2018 a 25.02.2018	47 dias
Juiz do Trabalho Titular Paulo André de França Cordovil	Férias	16.07.2018 a 14.08.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado Giani Gabriel Cardozo	Férias	17.04.2017 a 16.05.2017	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado Giani Gabriel Cardozo	Férias	18.09.2017 a 17.10.2017	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado Giani Gabriel Cardozo	Férias	18.04.2018 a 17.05.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado Giani Gabriel Cardozo	LTS	21.06.2018 a 05.07.2018	15 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz do Trabalho Substituto lotado	Giani Gabriel Cardozo	Férias	26.09.2018 a 25.10.2018	30 dias
------------------------------------	-----------------------	--------	-------------------------	---------

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04/10/2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Bibiana Straatmann dos Santos	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	02.03.2018
X	Eduardo Ritzel Marcolin	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	13.04.2015
2	Ana Lucia Tedesco Alves	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	15.03.2018
3	Tales Souza Eggres	Técnico Jud.- Serv. Diversos	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	12.06.2017
4	Claudia Monteiro Marino	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	02.05.2017
5	Rafael Heck	TJAA	Assistente (FC02)	23.09.2016
6	Iza Juca do Amaral Rodrigues	TJAA	(Sem Função)	19.04.2010
7	Luis Gustavo Teixeira Jaeger	TJAA	(Sem Função)	02.05.2017
8	Catarina Piffero dos Santos	TJAA	(Sem Função)	11.06.2018
9	Rodrigo Quindere Moura Teixeira	AJAJ	(Sem Função)	01.08.2018
10	Michelle Alves Monteiro	AJAJ	(Sem Função)	20.08.2018

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 10/10/2018)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Mauricio dos Santos	01.08.2017	26.02.2018	210 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Gravataí - Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)
2	Werner Herwig Gijzen	07.08.2017	01.03.2018	207 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Gravataí - Diretor de Secretaria (CJ3)
3	Lucas Sant'Ana de Lima	07.08.2017	07.03.2018	213 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Gravataí - Assistente de Juiz Titular (FC05)
4	Fabiano Antonio de Melo	02.05.2017	10.06.2018	405 dias	Retorno à Origem
5	Levi Humberto Espindula de Araujo	19.12.2016	24.07.2018	583 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Canoas
6	Claudia Marchesan Sartori	03.05.2010	07.10.2018	3079 dias	Lotação no Gabinete do Desembargador Janney Camargo Bina – Assistente de Gabinete (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 10/10/2018)



3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Claudia Monteiro Marino	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	1
Bibiana Straatmann dos Santos	LG- Gestante	183
	LG - Gestante Prorrogação	
	LTS - Tratamento de Saúde	
Catarina Piffero dos Santos	PD- Prazo para deslocamento	20
Fabiano Antonio de Melo*	FA- Saldo Orgão Origem / Férias sem folha	10
Lucas Sant'Ana de Lima*	CRPR - CURSO PARCIAL (cursos com período inf	1
Michelle Alves Monteiro	LTS - Tratamento de Saúde	1
Rafael Heck	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Rodrigo Quindere Moura Teixeira	TEL-TELETRABALHO	310
Werner Herwig Gijzen*	LTS - Tratamento de Saúde	4
	DM - Dispensa Médica	
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 10/10/2018)

*Servidores movimentados da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Maike Willyan Hartz Barbosa	Direito	05.09.2016 29.07.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 10/10/2018)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

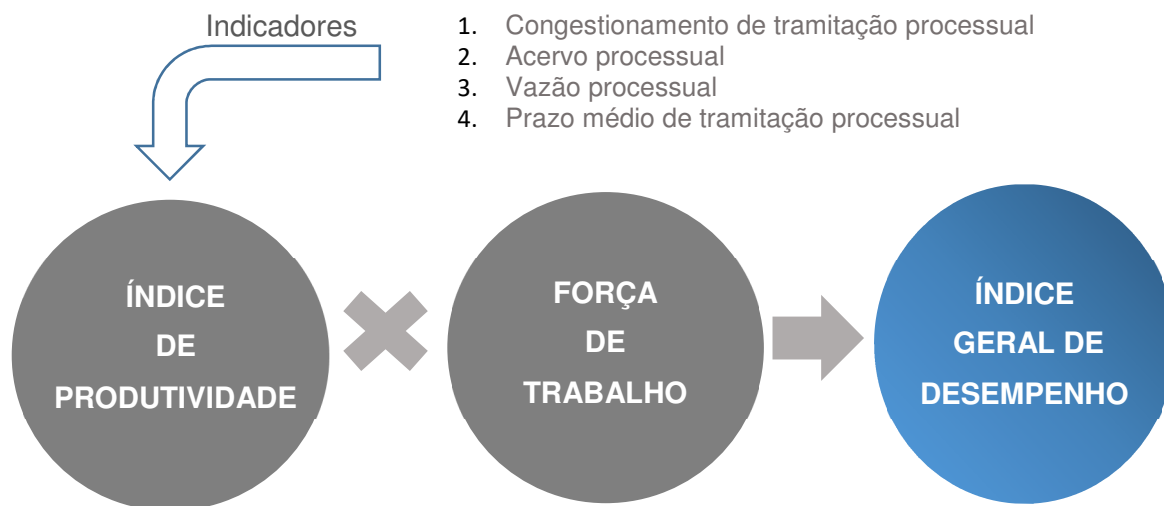


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2017/10 a 2018/09:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2013-2015, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	1.230	1.220	1.177	1.209

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/10/2018))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.
Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

1ª Novo Hamburgo

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2				1
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução				Do Ajuizamento ao Arquivamento
1.001 – 1.500 processos por ano	1º	Posto de São Sebastião do Caí	0,19	-0,09	0,63	0,15	0,53	0,40	0,28	0,18	0,26	0,32	55%	0,18
	2º	2ª Sapucaia do Sul	0,04	0,09	0,70	0,18	0,61	0,16	0,01	0,20	0,32	0,28	71%	0,20
	3º	1ª Sapucaia do Sul	0,08	0,19	0,69	0,19	0,49	0,29	0,29	0,57	0,30	0,38	79%	0,30
	4º	Farroupilha	0,26	0,23	0,76	0,26	0,54	0,49	0,06	0,37	0,35	0,40	76%	0,31
	4º	Frederico Westphalen	0,32	0,23	0,64	0,21	0,65	0,53	0,24	0,17	0,34	0,39	79%	0,31
	4º	2ª Passo Fundo	0,24	0,30	0,71	0,29	0,62	0,44	0,16	0,39	0,45	0,42	75%	0,31
	4º	1ª Uruguaiana	0,00	0,09	0,83	0,30	0,62	0,13	0,02	0,41	0,29	0,33	95%	0,31
	8º	Carazinho	0,16	0,15	0,77	0,30	0,59	0,48	0,16	0,46	0,36	0,41	77%	0,32
	8º	2ª Sapiranga	0,26	0,23	0,68	0,23	0,49	0,51	0,22	0,19	0,46	0,39	82%	0,32
	8º	2ª Uruguaiana	-0,04	0,18	0,86	0,35	0,64	0,14	0,07	0,18	0,33	0,32	101%	0,32
	11º	1ª Gramado	0,12	0,37	0,83	0,27	0,82	0,25	0,00	0,34	0,31	0,38	88%	0,33
	11º	Posto de Tramandaí	0,40	0,42	0,90	0,38	0,86	0,57	0,18	0,34	0,33	0,51	65%	0,33
	13º	1ª Sapiranga	0,30	-0,14	0,74	0,22	0,49	0,56	0,11	0,32	0,61	0,40	84%	0,34
	14º	3ª Erechim	0,44	0,06	0,61	0,21	0,57	0,76	0,19	0,34	0,45	0,44	79%	0,35
	14º	3ª Passo Fundo	0,31	0,07	0,66	0,30	0,52	0,52	0,18	0,25	0,43	0,39	90%	0,35
	14º	Santo Ângelo	0,15	0,34	0,79	0,37	0,64	0,28	0,09	0,46	0,43	0,41	86%	0,35
	17º	1ª Erechim	0,41	0,18	0,64	0,23	0,58	0,81	0,33	0,35	0,47	0,48	76%	0,36
	17º	1ª Lajeado	0,37	-0,07	0,78	0,23	0,65	0,54	0,18	0,28	0,31	0,41	88%	0,36



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17º	Montenegro	0,34	0,27	0,64	0,21	0,48	0,68	0,09	0,44	0,44	0,43	85%	0,36
20º	1ª Taquara	0,37	0,17	0,71	0,25	0,63	0,52	0,30	0,29	0,34	0,43	86%	0,37
21º	2ª Gramado	0,22	0,35	0,80	0,25	0,76	0,40	0,30	0,28	0,35	0,43	88%	0,38
21º	Posto de Marau	0,32	0,17	0,82	0,24	0,69	0,71	0,11	0,34	0,34	0,46	84%	0,38
21º	4ª Novo Hamburgo	0,08	0,00	0,79	0,26	0,49	0,31	0,17	0,68	0,40	0,40	96%	0,38
21º	1ª Passo Fundo	0,34	0,24	0,70	0,28	0,59	0,61	0,20	0,33	0,43	0,44	87%	0,38
21º	4ª Passo Fundo	0,28	-0,02	0,75	0,28	0,57	0,54	0,16	0,43	0,32	0,41	91%	0,38
21º	3ª Pelotas	0,13	0,18	0,84	0,35	0,61	0,33	0,03	0,45	0,40	0,40	96%	0,38
21º	4ª Pelotas	0,16	0,24	0,74	0,28	0,57	0,29	0,07	0,31	0,40	0,36	107%	0,38
21º	4ª Rio Grande	0,37	0,37	0,83	0,35	0,86	0,57	0,21	0,32	0,43	0,50	76%	0,38
29º	Posto de Capão da Canoa	0,38	0,41	0,86	0,28	0,84	0,66	0,25	0,33	0,38	0,51	76%	0,39
29º	2ª Lajeado	0,43	0,00	0,78	0,25	0,69	0,62	0,16	0,26	0,36	0,44	89%	0,39
29º	2ª Pelotas	0,23	0,18	0,83	0,35	0,69	0,50	0,02	0,32	0,44	0,42	94%	0,39
29º	3ª Taquara	0,30	0,29	0,81	0,25	0,68	0,47	0,16	0,38	0,36	0,44	89%	0,39
33º	Ijuí	0,31	0,26	0,83	0,24	0,73	0,56	0,30	0,30	0,37	0,47	86%	0,40
33º	Posto de Nova Prata	0,51	0,54	0,75	0,22	0,58	0,79	0,34	0,25	0,34	0,51	77%	0,40
35º	2ª Erechim	0,53	0,27	0,70	0,25	0,62	0,85	0,39	0,33	0,48	0,53	78%	0,41
36º	1ª Rio Grande	0,36	0,30	0,73	0,32	0,84	0,60	0,23	0,47	0,58	0,50	83%	0,42
36º	3ª Sapiranga	0,25	0,33	0,85	0,34	0,45	0,50	0,43	0,48	0,59	0,51	84%	0,42
38º	2ª Santa Cruz do Sul	0,31	0,31	0,66	0,32	0,46	0,69	0,13	0,49	0,79	0,47	92%	0,43
38º	2ª Taquara	0,37	0,18	0,78	0,26	0,60	0,56	0,17	0,44	0,41	0,46	94%	0,43
40º	5ª Novo Hamburgo	0,21	0,16	0,76	0,28	0,45	0,66	0,18	0,51	0,39	0,45	99%	0,44
41º	4ª Taquara	0,33	0,08	0,80	0,25	0,82	0,48	0,51	0,39	0,33	0,49	93%	0,45
42º	1ª Santa Cruz do Sul	0,35	0,28	0,76	0,33	0,49	0,78	0,23	0,33	0,46	0,48	96%	0,46
43º	São Jerônimo	0,42	0,05	0,81	0,41	0,64	0,97	0,37	0,27	0,72	0,56	84%	0,47
44º	1ª Novo Hamburgo	0,36	0,61	0,82	0,44	0,47	0,77	0,13	0,39	0,63	0,53	90%	0,48
44º	3ª Rio Grande	0,41	0,39	0,80	0,39	0,78	0,54	0,57	0,41	0,65	0,56	85%	0,48
46º	Cruz Alta	0,40	0,46	0,71	0,33	0,61	0,78	0,30	0,66	0,64	0,57	87%	0,49
46º	3ª Santa Cruz do Sul	0,45	0,16	0,59	0,29	0,47	0,82	0,49	0,40	0,49	0,50	97%	0,49
48º	2ª Bagé	0,30	0,47	0,88	0,40	1,00	0,48	0,33	0,43	0,62	0,55	91%	0,50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

48º	2ª Novo Hamburgo	0,37	0,48	0,91	0,30	0,71	0,51	0,39	0,58	0,29	0,54	91%	0,50
50º	Alvorada	0,54	0,18	0,88	0,36	0,72	1,00	1,00	0,27	0,39	0,66	79%	0,52
51º	1ª Pelotas	0,30	0,37	0,83	0,51	0,55	0,49	0,06	0,65	0,83	0,52	103%	0,53
52º	2ª Rio Grande	0,44	0,50	0,77	0,35	0,91	0,78	0,95	0,32	0,58	0,64	88%	0,57
53º	1ª Bagé	0,34	0,32	0,86	0,42	0,84	0,58	0,35	0,44	0,70	0,55	106%	0,59
53º	3ª Novo Hamburgo	0,28	0,20	0,73	0,33	0,36	0,71	0,41	0,88	0,65	0,55	106%	0,59
55º	1ª Santa Maria	0,41	0,60	0,71	0,51	0,46	0,64	0,60	1,00	1,00	0,67	102%	0,68
56º	2ª Santa Maria	0,41	0,42	0,85	0,48	0,59	0,83	0,41	0,31	0,48	0,56	123%	0,69
57º	18ª Porto Alegre	0,25	0,55	0,91	1,00	0,81	0,45	0,19	0,59	0,90	0,60	134%	0,80
	Média	0,32	0,28	0,78	0,31	0,61	0,56	0,26	0,43	0,47	0,47	87%	0,41



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

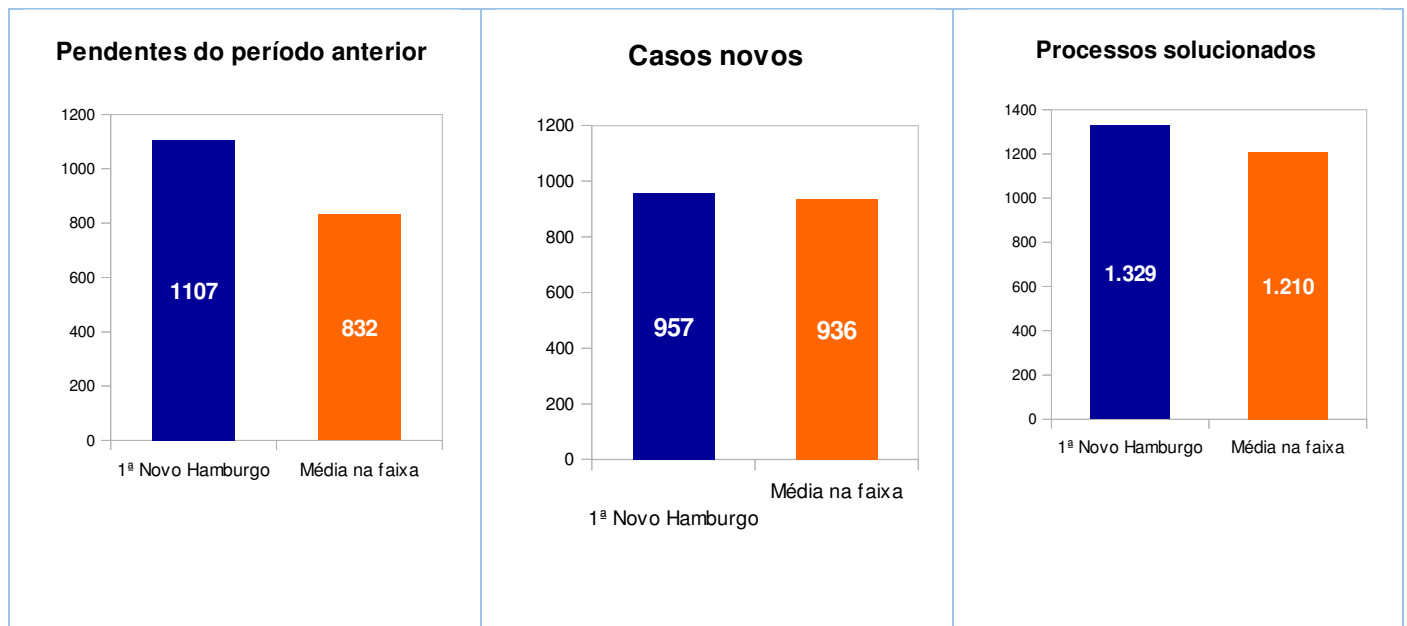
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,36	0,32	36º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 10/2017 a 09/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1329}{1107 + 957 + 4} \right) \Rightarrow 0,36$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 10/2017 a 09/2018				
	1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/09/2017	1.107	831,75	33,09%
B	Casos novos	957	936,26	2,21%
C	Sentenças anuladas e reformadas	4	0,75	430,23%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.068	1.768,77	16,91%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	392	551,82	-28,96%	
F	Processos conciliados – conhecimento	668	492,40	35,66%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.060	1.044,23	1,51%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	269	166,19	61,86%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.329	1.210,42	9,80%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		64,26%	68,43%	-6,09%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,36	0,32	13,20%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/10/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
Período: 2017/10 a 2017/09

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
GIANI GABRIEL CARDOZO	2	107	259	96	28
RAQUEL HOCHMANN DE FREITAS	3	97	60	41	5
PAULO ANDRÉ DE FRANÇA CORDOVIL	1	46	287	94	15

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/10/2018)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	333	169	-49,25%
Aguardando encerramento da instrução	715	466	-34,83%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	39	30	-23,08%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	20	81	305,00%
TOTAL	1.107	746	-32,61%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/10/2018)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

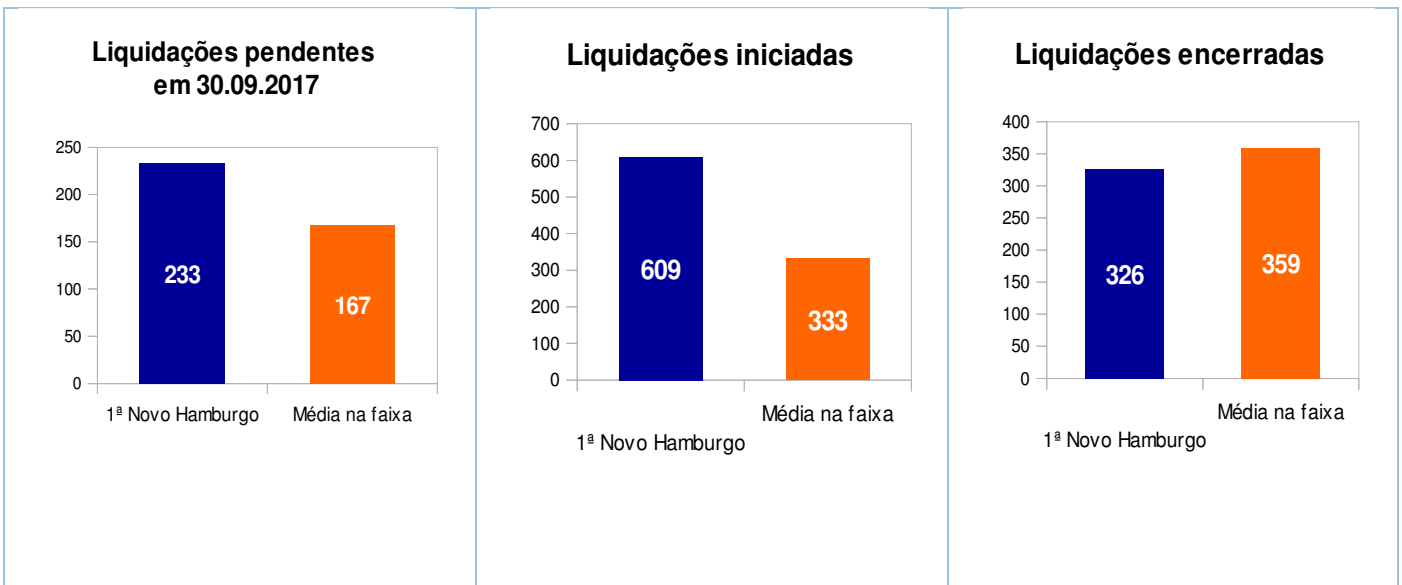
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,28	57ª/57

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 10/2017 a 09/2018, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{326}{233 + 609} \right) \Rightarrow 0,61$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 10/2017 a 09/2018					
		1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 30/09/2017	233	167,42	39,17%	
B	Liquidações iniciadas	609	332,58	83,11%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	842	500,00	68,40%	▼
D	Liquidações encerradas	326	359,32	-9,27%	
	PRODUTIVIDADE (D / C)	38,72%	71,86%	-46,12%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,61	0,28	117,80%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/10/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução



Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,78	39º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 10/2017 a 09/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{490}{2180 + 553} \right) \Rightarrow 0,82$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 10/2017 a 09/2018					
		1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/09/2017	618	535,63	15,38%	
B	Execuções tramitando em 30/09/2017	1.562	1.007,62	55,02%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/09/2017	2.180	1.543,25	41,26%	▼
D	Execuções iniciadas	553	421,65	31,15%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.733	1.964,89	39,09%	
F	Execuções Finalizadas	490	425,61	15,13%	▲



PRODUTIVIDADE (F / E)	17,93%	21,66%	-17,23%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,82	0,78	4,76%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/10/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,31	53º/57

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

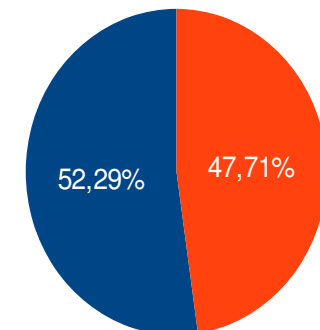
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 1.934 + 441 + 2.185 + 89 + 0 → 4.649

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	4.649	→	0,44
Maior acervo na faixa de movimentação		10.645		

Acervo da Unidade em 30.09.2018



- Processos Eletrônicos - PJe
- Processos Físicos



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	30/09/2017		30/09/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	2.375	46,41%	2.431	52,29%
Processos Físicos	2.742	53,59%	2.218	47,71%
Total	5.117	100,00%	4.649	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/10/2018)

Situação	Pendentes em 30/09/2017	Pendentes em 30/09/2018	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.571	1.934	-24,78%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	270	441	63,33%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.180	2.185	0,23%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	96	89	-7,29%
Total	5.117	4.649	-9,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/10/2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,61	7º/57

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} = \frac{957}{1.294 + 205} = 0,64$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

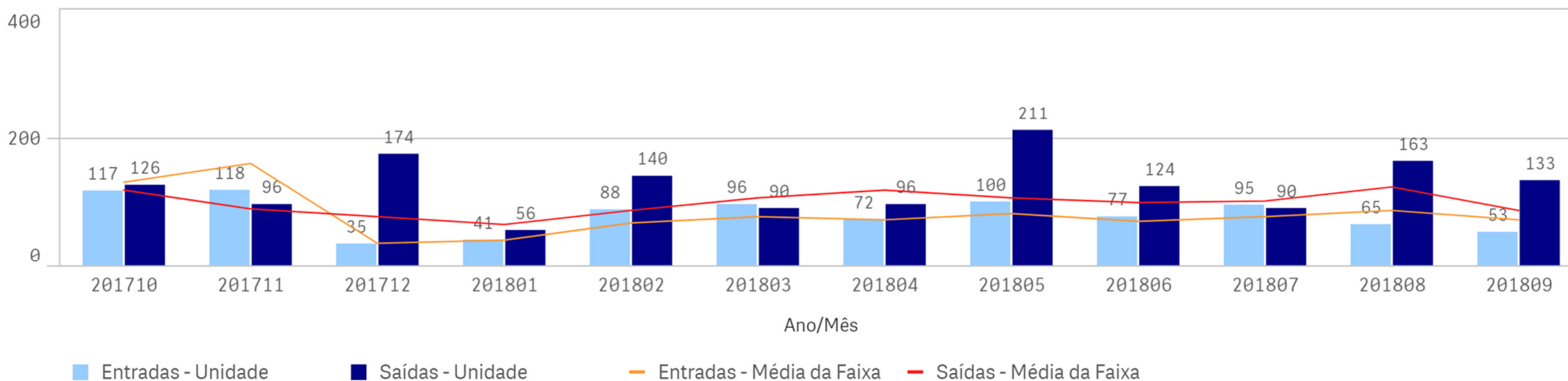
$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} = \frac{0,64}{1,35} = 0,47$$



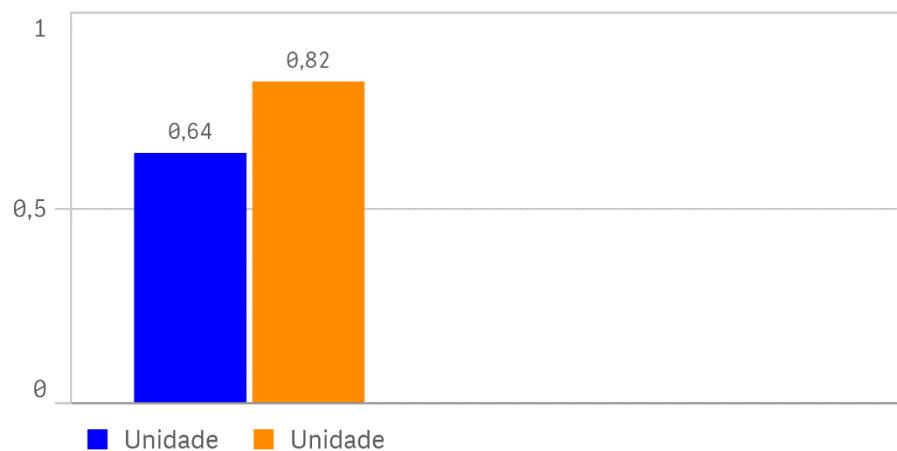
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



4.5 - Vazão da Unidade



4.5 - Índice de Vazão





VAZÃO PROCESSUAL
10/2017 a 09/2018

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	957	1.427	149,11%
Média unidades similares	936,32	1.138,09	121,55%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/10/2018)

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,56	47º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

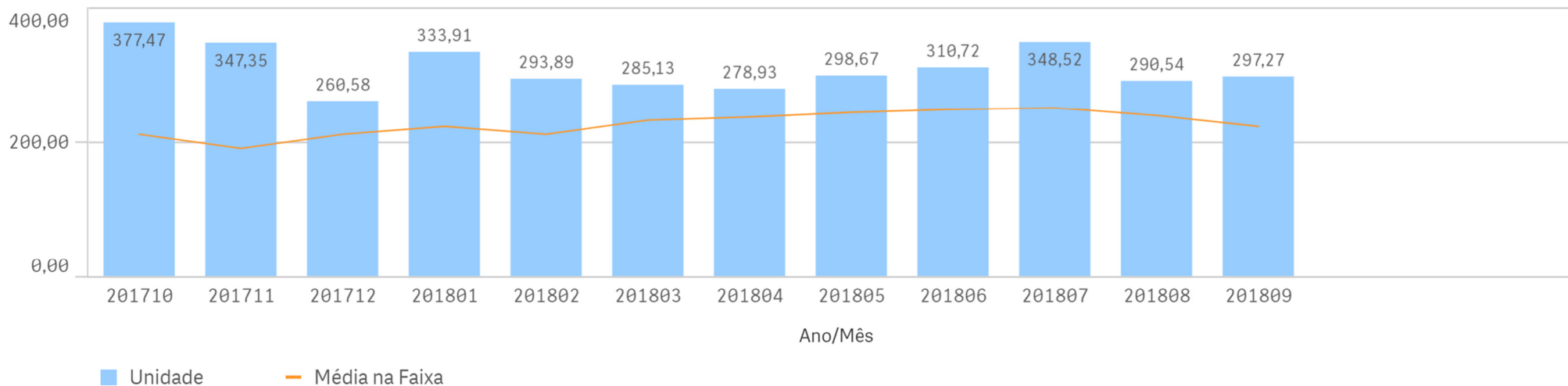
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

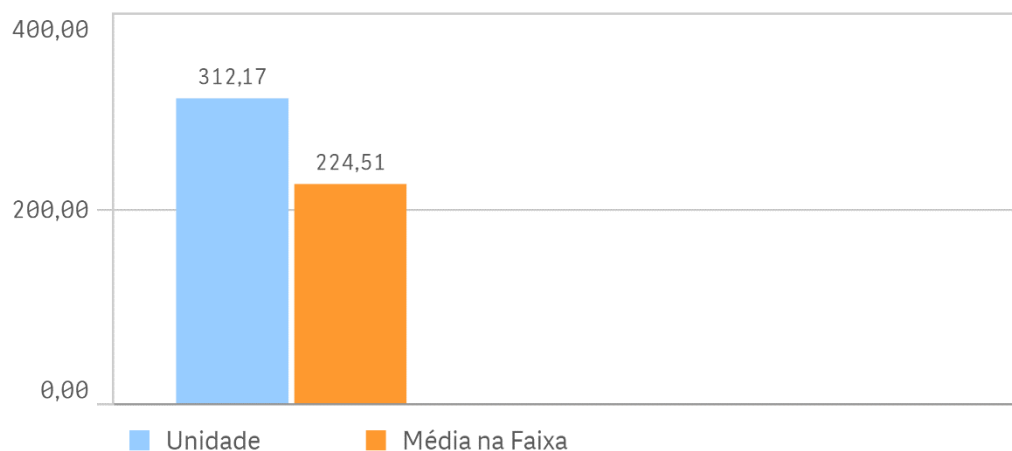
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{312,17}{403,00} \Rightarrow 0,77$$



4.6.1 - Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



4.6.1 - Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	339,10	312,17	-7,94%
Média unidades similares	212,33	224,51	5,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/10/2018)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,13	0,26	15º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

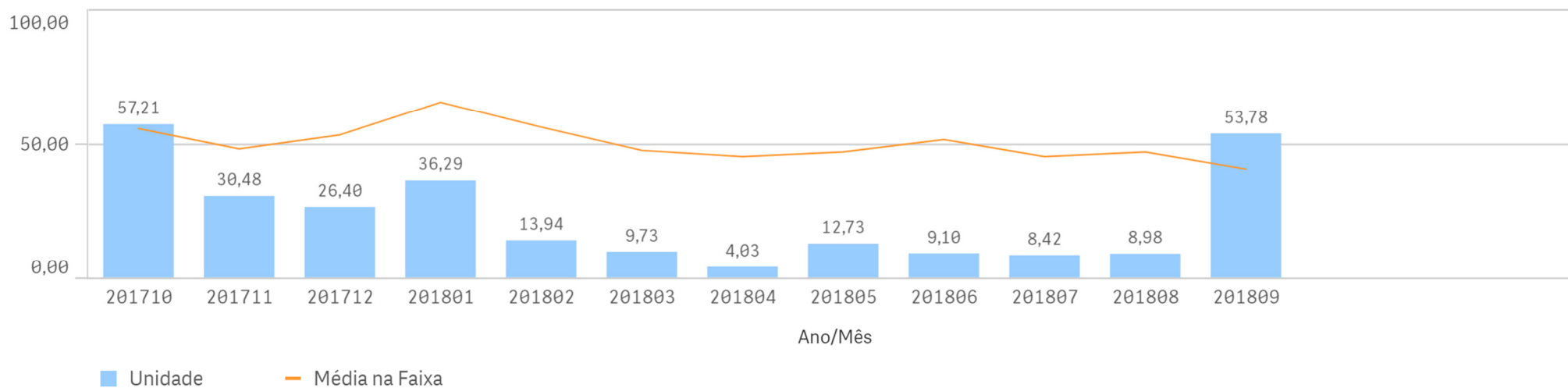
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

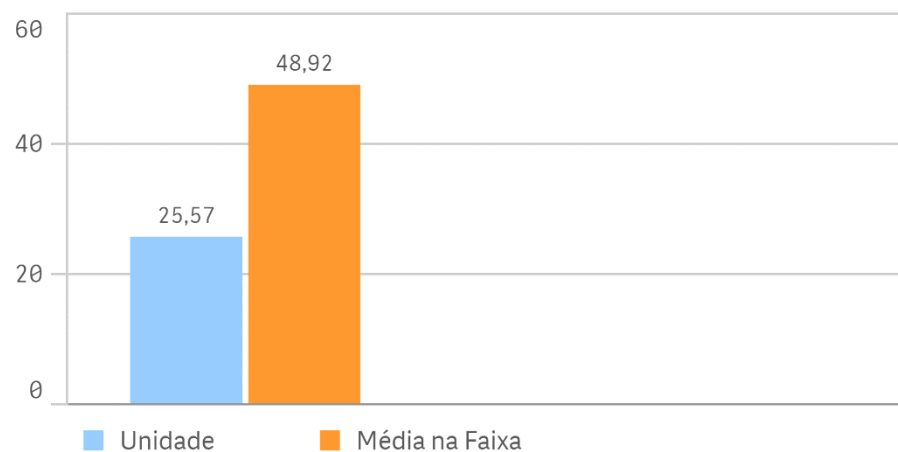
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{25,57}{191,08} \rightarrow 0,13$$



4.6.2 - Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença



4.6.2 - Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	74,39	25,57	-65,62%
Média unidades similares	61,55	48,92	-20,52%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/10/2018)

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,39	0,43	34º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

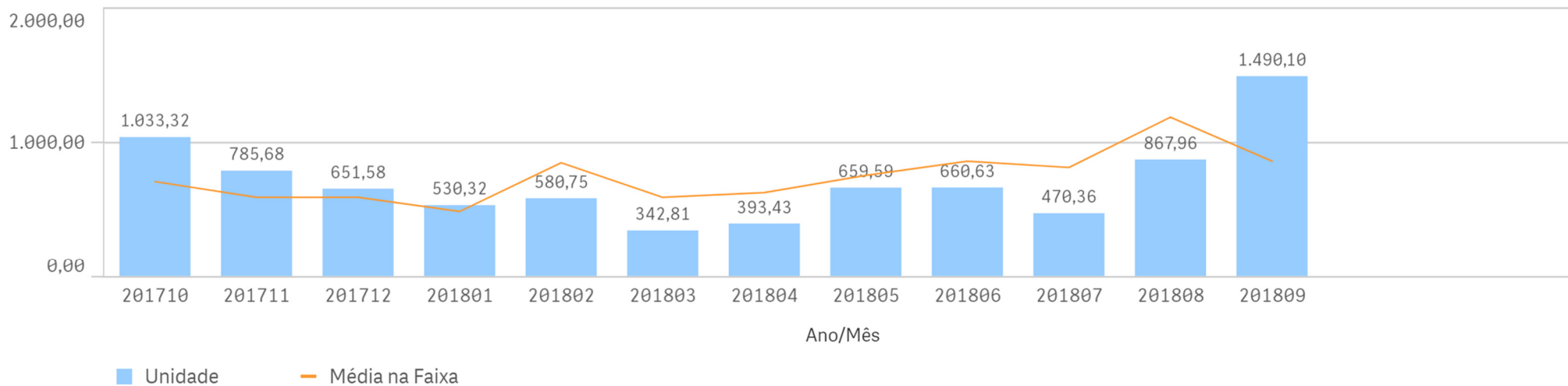
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

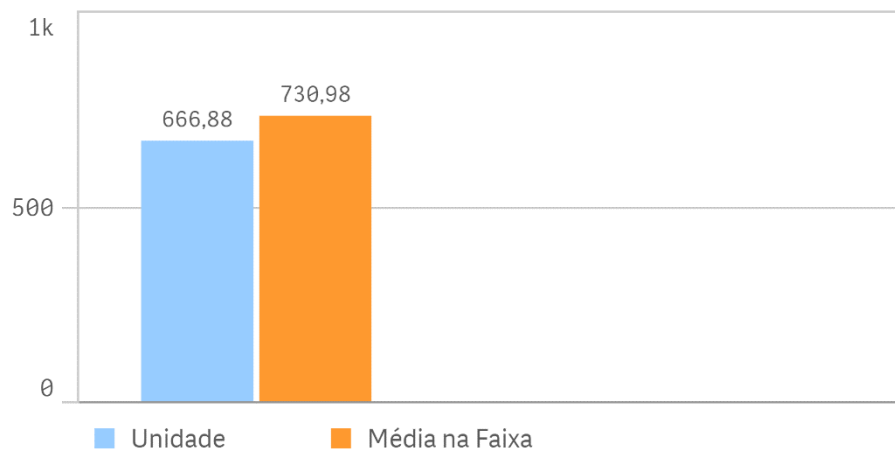
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{666,88}{1693,10} \rightarrow 0,39$$



4.6.3 - Prazo Médio: Do Início ao Encerramento da Execução



4.6.3 - Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	1.182,21	666,88	-43,59%
Média unidades similares	630,29	730,97	15,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/10/2018)

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,47	48º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

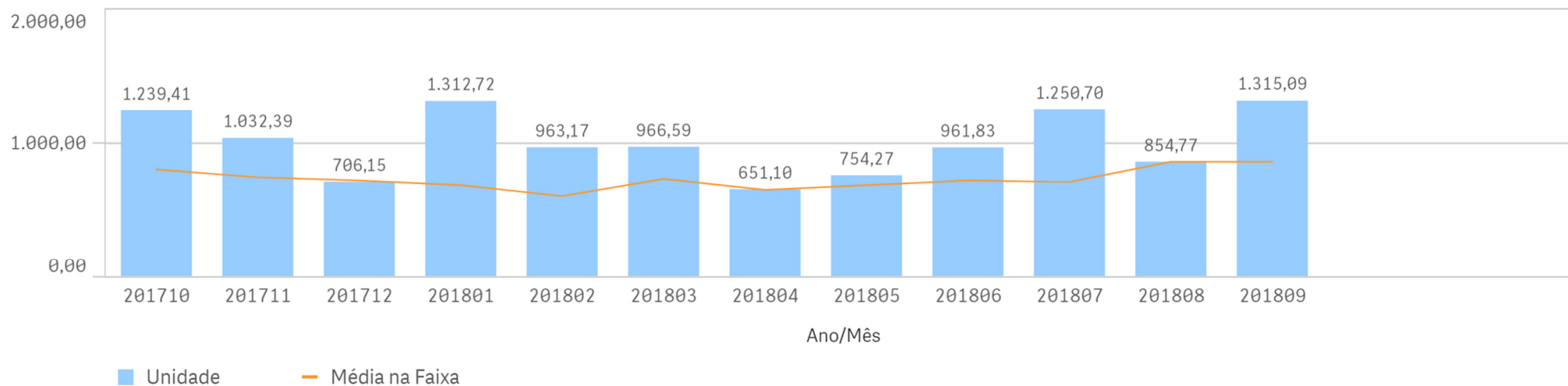
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

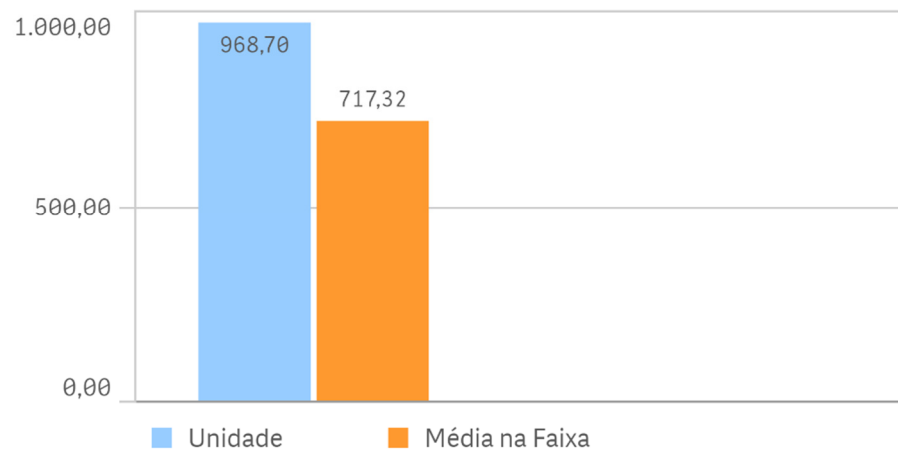
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{968,70}{1526,21} \Rightarrow 0,63$$



4.6.4 - Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo



4.6.4 - Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	821,84	968,70	17,87%
Média unidades similares	683,68	717,34	4,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/10/2018)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,48	45º/57

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,36 \times 2) + (0,61 \times 1) + (0,82 \times 3) + (0,44 \times 1) + (0,47 \times 1) + (0,77 \times 2) + (0,13 \times 2) + (0,39 \times 2) + (0,63 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} = 0,53$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
WERNER HERWIG GIJSEN	01/10/17	01/03/18	152	2	150	0,41
MAURICIO DOS SANTOS	01/10/17	26/02/18	149	0	149	0,41
ANA LUCIA TEDESCO ALVES	15/03/18	30/09/18	200	0	200	0,55
CLAUDIA MARCHESAN SARTORI	01/10/17	30/09/18	365	0	365	1,00
CLAUDIA MONTEIRO MARINO	01/10/17	30/09/18	365	1	364	1,00
RAFAEL HECK	01/10/17	30/09/18	365	0	365	1,00
LUCAS SANT'ANA DE LIMA	01/10/17	07/03/18	158	0	158	0,43
LUIS GUSTAVO TEIXEIRA JAEGER	01/10/17	30/09/18	365	0	365	1,00
IZA JUCA DO AMARAL RODRIGUES	01/10/17	30/09/18	365	0	365	1,00



BIBIANA STRAATMANN DOS SANTOS	02/03/18	30/09/18	213	158	55	0,15
TALES SOUZA EGGRES	01/10/17	30/09/18	365	0	365	1,00
TOTAL						9,99

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.209 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,99}{11}$	→	90%
--	---	-------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,53 x 90%	→	0,48
---	---	-------------------	---	-------------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			Resultado
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	
1.177	1.511	128,38	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
1.250	1.158	92,64	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
702	1.378	50,94	51	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
390	273	70%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 e já Julgadas em 31/12/2017	Grau de Cumprimento	Resultado
32	32	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	48	36
2º	Estado do Rio Grande do Sul	6	3
3º	Caixa Econômica Federal	14	12
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	9	4
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	0	0
7º	Claro S.A.	12	10
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	15	2
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	1

META 7/2017 CNJ



Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
104	68	101	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

Distribuídos em 2018	META 1/2018 CNJ		Resultado
	Solucionados em 2018	%	Indicativo de cumprimento da meta
686	927	135,13	

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

Processos não julgados até 31/12/2016	META 2/2018 CNJ		Resultado parcial
	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 30/09/2018	%	Meta já cumprida
1.310	1.198	91,45	

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

Conciliações até 30/09/2018	META 3/2018 CNJ			Meta
	Solucionados até 30/09/2018	%	Meta %	Indicativo de cumprimento da meta
526	864	60,88	48	

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

Casos novos de execução até 30/09/2018	META 5/2018 CNJ		Resultado
	Execuções baixadas até 30/09/2018	Grau de Cumprimento	Indicativo de cumprimento da meta
221	299	135,29	

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	META 6/2018 CNJ		Resultado
	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 30/09/2018	Grau de Cumprimento	Meta já cumprida
221	299	135,29%	

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 30/09/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	36	33
2º	União Federal	3	2
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	0	0
4º	Caixa Econômica Federal	12	10
5º	Estado do Rio Grande do Sul	3	5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	6	6
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	5
8º	Banco do Brasil S.A.	9	6
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	1	0
10º	Claro S.A.	10	10

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
84	77	82	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de terças às quintas, nos turnos da manhã e tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	4 I 3 U 3 P 1 CPI 1 E	4 I 3 U 3 P 1 CPI 1 E	7 U 2 P	-
Tarde	-	4 P	-	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria Substituta em 24/10/2018)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	-	-	5 I 4 U 3 P 1 CPI 1 E	5 I 4 U 3 P 1 CPI 1 E	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria Substituta em 24/10/2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 10/2017 a 09/2018		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	957	1.022	106,79%
Média unidades similares	936,32	842,93	90,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/10/2018)



Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	07/11/18	22/11/18	13/11/18	28/11/18
Una Sumaríssimo	04/12/18	24/01/19	05/12/18	23/01/19
Instrução	05/02/19	13/06/19	24/01/19	24/04/19
Tentativa de acordo em execução	18/09/18	19/09/18	06/11/18	07/11/18

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria Substituta em 30/10/2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	90,54	77,37	-14,54%
	Média Ordinário	109,69	88,46	-19,36%
	Média Geral	105,29	84,98	-19,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/10/2018)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	88,23	35,97	-59,24%
	Média Ordinário	316,37	358,89	13,44%
	Média Geral	266,53	281,86	5,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/10/2018)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

10/2017 a 09/2018							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimen to	Conciliação Execução	TOTAL
Giani Gabriel Cardozo	214	202	100	0	1	1	518



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Gilmara Pavão Segala	42	15	7	0	0	0	64
Maurício Joel Zanotelli	4	13	4	0	0	0	21
Paulo André de França Cordovil	226	261	146	0	6	21	660
Raquel Hochmann de Freitas	129	47	47	0	0	0	223
Rodrigo Machado Jahn	90	33	13	0	2	0	138
TOTAL	705	571	317	0	9	22	1624

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Número de Audiências Adiadas 2017/10 a 2018/09			
Juiz (a)	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	1.476	372	25,20%
Juiz Substituto Lotado	661	149	22,54%
TOTAL	2.137	521	24,38%

Salienta-se ainda que a Diretora de Secretaria se encontra cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juizes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 10/2017 a 09/2018				
		1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 30/09/2017	195	122,14	59,65%
B	Incidentes apresentados	401	409,74	-2,13%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	596	531,88	12,06%
D	Incidentes julgados e baixados	333	354,54	-6,08%



PRODUTIVIDADE (D / C)	55,87%	66,66%	-16,18%
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,44	0,33	32,35%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/10/2018)

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 29.10.2018, registram 84 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular, Paulo André de França Cordovil, sendo a data de conclusão mais antiga em 01.03.2018.

O Juiz Substituto lotado Giani Gabriel Cardozo **não** possui processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis.

O Juiz Substituto Mauricio Joel Zanotelli possui 5 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, sendo a data de conclusão mais antiga em 03.07.2018 (0020070-79.2017.5.04.0301, 0020642-69.2016.5.04.0301, 0021265-36.2016.5.04.0301, 0020160-87.2017.5.04.0301 e 0020107-72.2018.5.04.0301).

No total, são **89** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade na data da correição.

Quando da publicação deste relatório, as apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 04.12.2018, registram 62 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular, Paulo André de França Cordovil, com a data de conclusão mais antiga em 01.03.2018.

O Juiz Substituto Mauricio Joel Zanotelli não possui mais processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis.

No total, são **62** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade quando da publicação do relatório.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 29/10/2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 29/10/2018. 30 dias úteis anteriores: 13/09/2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 12/09/2018). Em relação ao Juiz Substituto: 30 dias úteis anteriores: 14/08/2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 13/08/2018, considerando o período de férias do Juiz Substituto Giani Gabriel Cardozo no período de 26/09/2018 a 25/10/2018).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações é feito em 60 dias, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos. Os ofícios são expedidos em 30 dias, nos processos físicos e nos processos eletrônicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação é de 90 dias para os eletrônicos e 60 dias para os físicos. Os mandados de penhora são cumpridos em 60 dias nos eletrônicos e 30 dias nos físicos. As autorizações judiciais levam 5 dias nos físicos e eletrônicos, o mesmo para RPVs.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em 10 dias, nos processos físicos e eletrônicos.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO



São protocoladas, em média, nos processos físicos, 20 petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 35 a 50 petições por dia. O protocolo das petições dos físicos foi reorganizado por número crescente de processo, por determinação superior (Diretor de Secretaria anterior). Prazo de despacho dos físicos está em 18 de outubro e eletrônicos em 25 de outubro.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos eletrônicos e físicos a certificação do prazo está em agosto (o servidor faz teletrabalho e vem por uma semana por vez à Unidade).

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivado definitivamente depende, nos acordos é no final, na execução, com a extinção. A frequência dos lotes é feita por um ou dois lotes e manda, em média duas vezes por mês. Documentos, intima para retirar ou arquivar com documento.

A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos ou arquivar com documento.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Vara tem poucas execuções reunidas (prosegue no principal e arquivar os demais), em média 05, onde são realizados todos os convênios. A política dos Juízes é de não atuar de ofício, aguardando requerimentos das partes.

8.8 BOAS PRÁTICAS

A unidade correccionada está observando a regra da CLT que determina que se observe o prazo de 45 dias para a inscrição no BNDT.

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

	BNDT		
	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	262	90	-65,65%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	111	133	19,82%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	2.436	2.327	-4,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/10/2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.9.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.



0000010-32.2010.5.04.0301	0000780-25.2010.5.04.0301	0008300-75.2006.5.04.0301	0115800-45.2002.5.04.0301
0000021-56.2013.5.04.0301	0001027-35.2012.5.04.0301	0009800-94.1997.5.04.0301	0129500-15.2007.5.04.0301
0000183-17.2014.5.04.0301	0001059-40.2012.5.04.0301	0020247-14.2015.5.04.0301	
0000724-55.2011.5.04.0301	0001456-02.2012.5.04.0301	0067700-25.2003.5.04.0301	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0000010-32.2010.5.04.0301, no qual a execução foi julgada extinta em 23/07/2018 com a determinação de arquivamento definitivo dos autos na mesma data. Entretanto, a reclamada Somavilla Calçados Ltda. (Matriz e Filiais) (CNPJ 14.493.573/0001-09) permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020006-40.2015.5.04.0301	0020226-04.2016.5.04.0301	0020716-26.2016.5.04.0301	0020864-37.2016.5.04.0301
0020066-76.2016.5.04.0301	0020338-70.2016.5.04.0301	0020721-19.2014.5.04.0301	0021135-46.2016.5.04.0301
0020086-38.2014.5.04.0301	0020386-29.2016.5.04.0301	0020727-26.2014.5.04.0301	
0020121-90.2017.5.04.0301	0020491-06.2016.5.04.0301	0020728-74.2015.5.04.0301	
0020124-16.2015.5.04.0301	0020509-61.2015.5.04.0301	0020864-37.2016.5.04.0301	

b) Exceções de incompetência

0020004-65.2018.5.04.0301	0020228-37.2017.5.04.0301	0020310-68.2017.5.04.0301	0020732-43.2017.5.04.0301
0020005-50.2018.5.04.0301	0020269-56.2015.5.04.0371	0020469-11.2017.5.04.0301	0021095-30.2017.5.04.0301
0020108-96.2014.5.04.0301	0020277-15.2016.5.04.0301	0020639-51.2015.5.04.0301	0021378-26.2017.5.04.0019

c) Antecipações de tutela

0020198-65.2018.5.04.0301	0020100-80.2018.5.04.0301	0020017-64.2018.5.04.0301	0021185-72.2016.5.04.0301
0020177-89.2018.5.04.0301	0020073-97.2018.5.04.0301	0021231-15.2017.5.04.0305	0021145-90.2016.5.04.0301
0020143-17.2018.5.04.0301	0020061-83.2018.5.04.0301	0021130-87.2017.5.04.0301	0021131-09.2016.5.04.0301
0020144-02.2018.5.04.0301	0020060-98.2018.5.04.0301	0020850-19.2017.5.04.0301	0021101-71.2016.5.04.0301
0020126-78.2018.5.04.0301	0020027-11.2018.5.04.0301	0020727-21.2017.5.04.0301	0021095-64.2016.5.04.0301
0020108-57.2018.5.04.0301	0020026-26.2018.5.04.0301	0021186-57.2016.5.04.0301	0021096-49.2016.5.04.0301



0021074-88.2016.5.04.0301

0020648-47.2014.5.04.0301

0020306-36.2014.5.04.0301

0021075-73.2016.5.04.0301

0020522-94.2014.5.04.0301

d) Impugnações à sentença de liquidação

0020044-86.2014.5.04.0301

e) Embargos à execução

0020082-64.2015.5.04.0301

0020090-07.2016.5.04.0301

f) Embargos à arrematação

Não constam pendências.

g) Embargos à adjudicação

Não constam pendências.

h) Exceções de pré-executividade

Não constam pendências.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020026-26.2018.5.04.0301. No despacho de ID 19158be, proferido em 26/01/2018, o magistrado determinou a intimação da reclamada a fim de que, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestasse acerca do pedido de antecipação de tutela requerido pela autora, sendo as partes intimadas desta decisão em 29/01/2018, conforme publicações de ID 191a1da e de ID 5e66338. Embora decorrido o prazo assinalado, não se verifica nos autos a existência de decisão a este respeito. É relevante, ainda, registrar que após o término do prazo concedido à reclamada foram realizadas duas audiências, em 15/3/2018 e em 04/4/2018, conforme atas de ID ae594dd e de ID c22e895, oportunidades em que também não foi proferida pelo magistrado decisão sobre o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Por esse motivo, resta pendente o incidente no sistema e-gestão.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 5.996.516,63	70,84%
Decorrentes de Acordo	R\$ 2.384.030,04	28,16%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 84.293,57	1,00%
Total	R\$ 8.464.840,24	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/10/2018)



8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 177.832,41	6,98%
Emolumentos arrecadados	R\$ 16,56	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.681.410,26	65,97%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 689.422,62	27,05%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 2.548.681,85	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/10/2018)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 08/10/2018.

Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0000080-10.2014.5.04.0301	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0023100-74.2007.5.04.0301	0000877-54.2012.5.04.0301
0086600-80.2008.5.04.0301	0000793-53.2012.5.04.0301
0000031-66.2014.5.04.0301	
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0000580-76.2014.5.04.0301	0108500-90.2006.5.04.0301
0000111-69.2010.5.04.0301	0123700-35.2009.5.04.0301

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **425 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativas da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 24.10.2018, quando o acervo da Vara contava com 1.659 processos em fase de conhecimento, 230 processos em fase de liquidação, 549 processos em fase de execução e 3.182 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na data da correção, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processos com petições avulsas	33	0021227-58.2015.5.04.0301	26/10/2018
Processos com habilitações nos autos não lidas	-	-	-
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	-	-	-
Processos com petições não apreciadas	-	-	-
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	-	-	-
Processos com audiências não designadas	47	0020239-32.2018.5.04.0301	14/04/2018

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	15	0020881-10.2015.5.04.0301	23/06/2017
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	94	0020066-76.2016.5.04.0301	08/06/2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	7	0020313-86.2018.5.04.0301	29/10/2018
Apreciar Dependência	1-Conhecimento	-	-	-
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	245	0020643-88.2015.5.04.0301	26/03/2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	82	0020701-23.2017.5.04.0301	23/08/2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	81	0020554-94.2017.5.04.0301	14/08/2018
Preparar comunicação	1-Conhecimento	-	-	-
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	1	0020758-07.2018.5.04.0301	29/10/2018
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	2	0020363-20.2015.5.04.0301	27/08/2018
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	62	0020400-81.2014.5.04.0301	19/04/2018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	2	0020370-12.2015.5.04.0301	29/10/2018
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Cumprimento de providências	2-Liquidação	40	0020685-74.2014.5.04.0301	16/02/2018
Prazos vencidos	2-Liquidação	31	0020774-29.2016.5.04.0301	06/09/2018
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	74	0020755-91.2014.5.04.0301	27/08/2018
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando laudo pericial	3-Execução	-	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	75	0020093-30.2014.5.04.0301	08/03/2018
Análise de Execução	3-Execução	7	0020465-71.2017.5.04.0301	29/10/2018
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	-	-	-
Cumprimento de providências	3-Execução	81	0020413-12.2016.5.04.0301	16/02/2018
Iniciar Execução	3-Execução	-	-	-
Prazos vencidos	3-Execução	56	0000588-24.2012.5.04.0301	07/08/2018
Preparar comunicação	3-Execução	6	0020542-17.2016.5.04.0301	28/09/2018
Publicar DJE	3-Execução	-	-	-
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	8	0057800-08.2009.5.04.0301	13/08/2018
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 10/10/2018.

1	Processo nº 0020519-37.2017.5.04.0301
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta “Aguardando audiência”, não obstante ter sido realizado acordo na audiência ocorrida em 25/07/2018 (ata no id. a14d565).	
2	Processo nº 0020334-33.2016.5.04.0301
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta “Aguardando audiência” embora tenha sido sentenciado em 13/09/2018.	
3	Processo nº 0020560-04.2017.5.04.0301
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta “Aguardando audiência”, mas na audiência ocorrida em 30/01/2018 (ata no id. dad056c) foi encerrada a instrução.	
4	Processo nº 0020581-77.2017.5.04.0301
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta “Aguardando audiência” embora na audiência ocorrida em 07/06/2018 (ata no id. 98031ac) não tenha sido designada nova data para audiência.	
5	Processo nº 0020641-50.2017.5.04.0301
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O reclamante e a reclamada interpuseram recursos ordinários em 12/09/2018 (ids. 94a303d e 50282b9), os quais aguardam exame de admissibilidade até a presente data.	
6	Processo nº 0020965-74.2016.5.04.0301
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Apresentados os cálculos de liquidação pelo perito em 17/09/2018 (id. e23dba9), devem ser notificadas as partes, conforme determinado na decisão de id. dc7c339.	
7	Processo nº 0020388-67.2014.5.04.0301
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para a reclamada realizar o pagamento da dívida, estipulado na citação (id. b348155), o processo deve ser impulsionado.	
8	Processo nº 0020847-35.2015.5.04.0301
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para a parte autora se manifestar sobre os cálculos de liquidação, o processo deve ser impulsionado.	



9	Processo nº 0020044-86.2014.5.04.0301
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para as partes se manifestarem acerca dos cálculos de liquidação, o processo deve ser impulsionado.	
10	Processo nº 0020285-26.2015.5.04.0301
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Transcorrido em branco o prazo para as partes se manifestarem acerca dos cálculos de liquidação retificados pelo perito, o processo deve ser concluso, conforme determinado no despacho de id. 663081a.	
11	Processo nº 0020121-90.2017.5.04.0301
Fase: Execução	
Movimentação processual: Deve ser cumprido o despacho de id. 0a2c3c8, datado de 25/04/2018, que determinou a realização de diligência pela Secretaria junto ao Detran.	
12	Processo nº 0057800-08.2009.5.04.0301
Fase: Execução	
Movimentação processual: O processo foi recebido de instância superior em 13/08/2018 e deve ser impulsionado.	
13	Processo nº 0016100-52.2009.5.04.0301
Fase: Execução	
Movimentação processual: O processo foi recebido de instância superior em 20/08/2018 e deve ser impulsionado.	
14	Processo nº 0080100-61.2009.5.04.0301
Fase: Execução	
Movimentação processual: O processo foi recebido de instância superior em 30/08/2018 e deve ser impulsionado.	
15	Processo nº 0000448-24.2011.5.04.0301
Fase: Execução	
Movimentação processual: O processo foi recebido de instância superior em 05/09/2018 e deve ser impulsionado.	

Na data da correição a Unidade contava com 1660 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 227 processos na fase de liquidação e 559 na fase de execução, além de 3195 processos na aba Arquivados.

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Nessa senda, são inadequadas as caixas criadas.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.



1

Processo nº 0048300-98.1998.5.04.0301

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 255, carmim, o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Movimentação processual:

Petição protocolada em 06/02/17, com conclusão em 07/03/17 e despacho em 08/03/17. Em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Período excessivo para cumprimento do despacho da fl. 220, carmim. Despacho exarado em 27/03/17, com inclusão do sócio no polo passivo somente em 03/05/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 21/08/17, com conclusão em 14/09/17 e despacho em 19/09/17. Em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Período excessivo para cumprimento do despacho da fl. 225, carmim. Despacho exarado em 19/09/17, com pedido do desarquivamento dos autos somente em 17/11/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Demora excessiva no cumprimento do Mandado de Citação da fl. 232, carmim. Mandado expedido em 24/11/17 e cumprido pelo Oficial de Justiça em 22/01/18, em desacordo com o que determina o art. 721 §2º da CLT.

Período excessivo para cumprimento do despacho da fl. 253, carmim. Despacho exarado em 20/03/18, com expedição de notificação somente em 23/04/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 22/05/18, com conclusão em 17/07/18 e despacho em 18/07/18. Em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Petição das fls. 269/75, carmim (exceção de pré-executividade), apesar de protocolada em 10/08/18, foi juntada aos autos somente em 29/08/18.

Petição protocolada em 10/08/18, com conclusão em 27/09/18 e despacho em 28/09/18. Em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

2

Processo nº 0001222-20.2012.5.04.0301

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 588, carmim, o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Não consta assinatura do servidor na notificação/certidão da fl. 593, carmim, em desacordo com os arts. 55 e 62 do CPGJT.

Não consta no registro de carga da fl. 594, carmim, o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Não consta no registro de carga da fl. 608, carmim, o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR, tampouco o número do telefone do perito que retirou os autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, III, da CPCR.

Não consta no registro de carga da fl. 742, carmim, o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Não consta no registro de carga da fl. 756, carmim, o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR, tampouco o número do telefone do perito que retirou os autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, III, da CPCR.

Não consta no registro de carga da fl. 783, carmim, o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Movimentação processual:

Petição protocolada em 06/03/17, com conclusão em 09/05/17 e despacho em 11/05/17. Em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 12/07/17, com conclusão em 01/09/17 e despacho em 04/09/17. Em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Demora excessiva para notificação das partes para ciência dos cálculos de liquidação apresentados pelo perito. Cálculos apresentados em 27/09/17, com juntada em 10/10/17 e notificação para ciência às partes somente em 22/11/17.

Demora excessiva em certificar nos autos o equívoco na baixa da carga da fl. 742, carmim. Os autos foram levados em carga no dia 06/12/17, com devolução no mesmo dia. Contudo, a baixa no sistema e nos autos só ocorreu em 06/03/18.

Demora excessiva na juntada dos cálculos de liquidação, os quais foram apresentados em 09/04/18 e juntados aos autos somente em 03/05/18.

Demora excessiva na juntada da manifestação do reclamante, que foi protocolada em 11/06/18 e juntada aos autos somente em 05/07/18, com conclusão e despacho somente em 06/08/18, em desacordo com o art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 09/08/18, com conclusão e despacho em 26/09/18. Em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

3

Processo nº 0053100-57.2007.5.04.0301



Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 160, o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Não foi observado no termo de juntada da fl. 160-v referência a quais documentos acompanham a petição (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Não consta no registro de carga da fl. 178, o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Não foi observado no termo de juntada da fl. 178-v referência a quais documentos acompanham a petição (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Movimentação processual:

Demora excessiva em certificar nos autos o retorno da citação inexitosa da fl. 149. O mandado foi expedido em 07/04/17 e certificado nos autos somente em 07/08/17.

Demora no impulso processual ao expedir o edital da fl. 152 e efetuar a conclusão ao Juiz. O edital foi expedido em 29/09/17, com conclusão e despacho somente em 25/01/18.

Petição protocolada em 27/02/18, com conclusão em 22/03/18 e despacho em 23/03/2018. Em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Período excessivo para cumprimento do despacho da fl. 171. Despacho exarado em 23/03/18, com retificação da autuação somente em 03/05/18 e expedição de notificação em 25/05/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 27/07/18, com conclusão e despacho em 01/10/18. Em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

4

Processo nº 0000952-93.2012.5.04.0301

Aspectos gerais dos autos*:

Termo de juntada da fl. 435 não está lançado no verso da folha, em desacordo com o parágrafo único do art. 101 do CPCR.

Não consta do registro de carga da fl. 443 a data da devolução dos autos, nem a identificação do servidor que os recebeu (art. 53, incisos VI e parágrafo único, da CPCR e arts. 55 e 62 do CPCG)

Não consta no registro de carga da fl. 492, o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Não consta no registro de carga da fl. 494, o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Movimentação processual:

Petição protocolada em 12/06/17, com conclusão em 14/08/17 e despacho em 15/07/17.

Período excessivo para cumprimento do despacho das fls. 438/40. Despacho exarado em 15/08/17, notificação das partes somente em 14/09/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 11/10/17, com conclusão e despacho em 06/11/17 e cumprimento em 13/11/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 04/12/17, com conclusão em 16/01/18 e despacho em 18/01/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Demora ao impulsionar o processo após devolução de mandado pelo Oficial de Justiça da fl. 496. O mandado foi cumprido em 19/02/18 e os autos conclusos somente em 19/03/18, com despacho em 21/03/18. O cumprimento deste despacho ocorreu em 23/04/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 07/05/18, com conclusão e despacho em 18/06/18 e cumprimento em 04/07/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Processo no protocolo desde 11/07/18 com pedido do reclamante de execução do título executivo, sem análise até a presente data.

5

Processo nº 0000679-51.2011.5.04.0301

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga das fls. 195 e 197, o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Movimentação processual:

Demora excessiva em certificar nos autos o trânsito em julgado da sentença, o que ocorreu em 27/11/17 e foi certificado nos autos em 26/02/18, com conclusão nesta última data e despacho em 01/03/18.

Cálculos de liquidação apresentados em 25/04/18, com conclusão em 30/05/18 e despacho em 01/06/18, com cumprimento em 27/06/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Processo no protocolo desde 11/07/18 com pedido do reclamante de execução do título executivo, sem análise até a presente data.



* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000442-51.2010.5.04.0301*	23/12/2017
2	0001038-64.2012.5.04.0301	20/02/2018
3	0050300-18.1991.5.04.0301	09/03/2018
4	0001501-06.2012.5.04.0301	16/03/2018
5	0000077-94.2010.5.04.0301	13/04/2018
6	0049700-98.2008.5.04.0301	13/04/2018
7	0110200-29.1991.5.04.0301	02/05/2018
8	0000936-42.2012.5.04.0301**	08/05/2018
9	0076400-65.2009.5.04.0305***	04/06/2018
10	0000923-09.2013.5.04.0301****	17/07/2018
11	0000557-72.2010.5.04.0301****	24/07/2018
12	0133700-22.1994.5.04.0301****	24/07/2018
13	0000065-41.2014.5.04.0301***	10/08/2018
14	9999900-43.1999.5.04.0301****	04/09/2018
15	0000062-57.2012.5.04.0301	06/09/2018
16	0001201-44.2012.5.04.0301****	17/09/2018
17	0011900-36.2008.5.04.0301****	21/09/2018
18	0131400-62.2009.5.04.0301****	25/09/2018
19	0102600-24.2009.5.04.0301	10/10/2018
20	0000400-94.2013.5.04.0301	10/10/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 24/10/2018)

* expedido mandado de busca e apreensão em 09.10.2018 e, na mesma data, os autos foram devolvidos do gabinete à secretaria;

** os autos foram devolvidos em 24.10.2018;

*** emitida carta precatória de busca e apreensão em 18.10.2018;

**** expedido mandado de busca e apreensão em 18.10.2018;

***** recebidos os autos do arquivo em 27.08.2018.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 24/10/2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº do Mandado	Nº Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
1	301-00327/18	0016200-80.2004.5.04.0301	18/09/2018
Nº Processo - PJe		Data da Distribuição	
	0021225-20.2017.5.04.0301		10/04/2018
	0020314-71.2018.5.04.0301		01/08/2018



0021210-22.2015.5.04.0301	13/08/2018
0021209-37.2015.5.04.0301	13/08/2018
0021072-21.2016.5.04.0301	15/08/2018
0021002-67.2017.5.04.0301*	29/08/2018
0020143-17.2018.5.04.0301	31/08/2018
0020285-55.2017.5.04.0301	04/09/2018
0020364-68.2016.5.04.0301**	13/09/2018
0020646-38.2018.5.04.0301	18/09/2018

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 24/10/2018 e 11/10/2018, respectivamente)

*mandado devolvido em 17.09.2018;

** mandado devolvido em 21.10.2018

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, "g", da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

A unidade utilizou por duas vezes o SAT e fará novo requerimento.

10 OUVIDORIA

Consta na Ouvidoria deste TRT, 1 expediente relativo à 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo durante o período correccionado.

Ano	Protocolo nº	Processo nº
2018	1786/2018	Demora na expedição de alvará (processo 0000034-21.2014.5.04.0301).

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE



A 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, tendo em vista a média trienal de 1.209 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 44º lugar entre as 57 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (1.001 a 1.500 processos).

O **congestionamento processual da fase de conhecimento**, se manteve na média das demais Unidades comparadas, obtendo o 36º lugar na faixa.

No período anterior, em 30.09.2017, havia 1.107 processos pendentes, os quais somados a 957 casos novos e 4 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 2.068 processos pendentes (16,91% acima da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 1.768,77 processos pendentes).

No período ora avaliado pelo MGD (2017/10 a 2018/09), foram proferidas 392 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 668 demandas, perfazendo um total (1.060) próximo ao número de processos da média (1.044,23). O número de solucionados sem resolução de mérito foi 61,86% acima da média (269 para 166,19). Dessa forma, a produtividade da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, neste quesito, no período de 2017/10 a 2018/09, alcança 64,26%, índice 6,09% abaixo da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (68,43%), sendo solucionados 1.329 processos.

Desde 26.02.2018 atua como Juiz Titular da Unidade o Magistrado Paulo André de França Cordovil, que sucedeu à Magistrada Raquel Hochmann de Freitas (Titular de 07.08.2017 a 25.02.2018), e como Juiz Substituto lotado o Magistrado Giani Gabriel Cardozo (lotado, também na 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, desde 18.07.2016). A produção total dos Juízes vinculados à Unidade Judiciária, na fase de conhecimento, apresenta 6 sentenças líquidas, prolação de 250 sentenças não líquidas e homologação de 606 acordos. Além disso, foram proferidas 231 decisões sem resolução de mérito e convertidos 48 processos em diligência, no total (28+5+15), o que está de acordo com a tramitação processual da Unidade Judiciária.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve diminuição significativa nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 333 para 169. Igualmente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 34,83% (715 para 466). Por fim, houve redução de processos aguardando prolação de sentença no prazo (39 para 30), mas aumento significativo de processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido (20 para 81).

O **congestionamento processual da fase de liquidação** obteve a pior colocação, sendo o 57º colocado entre as 57 Unidades Judiciárias similares.

Em 30.09.2017 havia 233 liquidações pendentes, enquanto a média da faixa era de 167,42 processos. No período avaliado pelo MGD foram iniciadas na 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo 609 liquidações, perfazendo um total de 842. Dessas, apenas 326 foram encerradas. A média da faixa de movimentação da Unidade apresenta números bem inferiores, como, por exemplo, 167,42 liquidações pendentes e 332,58 liquidações iniciadas. Nesse contexto, a produtividade da Vara foi de 38,72% enquanto a média das demais Unidades ficou em 71,86%.

O **congestionamento processual da fase de execução**, por fim, se mantém pouco acima da média, obtendo a 39ª colocação entre as 57 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Isso se deve ao fato de a 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo possuir maior total de execuções pendentes de finalização (2.180 para 1.543,25) e a proximidade do número de processos com execução finalizada (490 para 425,61), no período compreendido entre 2017/10 e 2018/09. Dessa forma, a produtividade da Unidade (17,93%) ficou 17,23% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (21,66%).

O **acervo de processos tramitando**, que diminuiu de 5.117 ações, em 30.09.2017, para 4.649, em 30.09.2018, tem 52,29% de processos eletrônicos – PJE e 47,71% de processos físicos, ficando na 53ª posição entre as 57 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que apenas os processos pendentes de finalização na fase de liquidação tiveram diferença significativa, no período avaliado pelo MGD, passando de 270 para 441, variação de 63,33%. Houve diminuição de 2.571 para 1.934 dos processos pendentes de finalização na fase de conhecimento, com variação de -24,78%. Por fim, houve leve acréscimo de 0,23% nos processos pendentes de finalização na fase de execução, passando de 2.180 para 2.185.

A **vazão processual** da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo é o melhor indicador da Unidade Judiciária, sendo a 7ª colocada. O número de casos novos nos últimos doze meses foi bem inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Varas do Trabalho, diferença de 470



processos, o que resultou em diminuição de seu acervo, conforme já referido. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo (149,11%), evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (121,55%).

O **prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução** na 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo registrou uma queda de 339,10 dias, no interregno de 10/2016 a 09/2017, para 312,17 dias, no período subsequente (-7,94%). O índice obtido neste indicador foi o **47º colocado** entre as 57 Unidades comparadas, pois, mesmo com a queda do número de dias, o lapso de tempo alcançado foi 87,66 dias menos célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária, por sua vez, baixou de 74,39 dias, no período de 10/2016 a 09/2017, para 25,57 dias, nos doze meses subsequentes (queda de 65,62%), lapso de 23,35 dias mais célere, a seu turno, do que a média das demais Varas do Trabalho comparadas. Assim, o índice deste indicador foi o **15º colocado** entre as 57 Unidades Judiciárias comparadas.

O **prazo médio do início ao fim da execução** na 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, que baixou significativamente de 1.182,21 dias, no período de 10/2016 a 09/2017, para 666,88 dias, no período subsequente (queda de 43,59%), apresenta bom desempenho em relação à média de sua respectiva faixa processual, passando a ser 64,09 dias mais célere, o que a coloca em **34º lugar** neste indicador.

O **prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo**, ao contrário, não apresenta bom desempenho na Unidade Judiciária, sendo o **48º colocado** entre as 57 Varas do Trabalho comparadas, pois apresenta aumento de 821,84 dias para 968,70 dias, ficando menos célere (251,36 dias) na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,53) nos últimos doze meses é o **45º colocado** entre as 57 Varas do Trabalho comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho obtidos pela 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo foram os seguintes: 0,36 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,61 no congestionamento processual da fase de liquidação; 0,82 no congestionamento processual da fase de execução; 0,44 no acervo de processos tramitando; 0,47 na vazão processual; 0,77 no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução; 0,13 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,39 no prazo médio do início ao fim da execução e 0,63 no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo.

A Unidade Judiciária não mantém bons indicadores, à exceção, conforme já grifado acima, da vazão processual (7º colocado) e do prazo médio da conclusão à prolação da sentença (15º lugar). Os demais permanecem abaixo da média e indicam que a 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo deve melhorar o desempenho para ter condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária é próximo ao ideal, pois, muito embora a força ideal seja de 11 servidores, em razão da média processual trienal, conta com 90% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo.

O **índice geral de desempenho** (0,48), por tudo isso, coloca a Unidade Judiciária no 44º lugar entre as 57 Varas do Trabalho de sua respectiva faixa de movimentação processual (1.001 a 1.500 processos), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária atende e supera a expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é de 106,79%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou queda de 14,54% no seu prazo médio, passando de 90,54 dias, no período de 2016/10 a 2017/09, para 77,37 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário apresentou queda de 109,69 dias para 88,46 dias, nos mesmos períodos.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, caiu de 88,23 dias, no período de 2016/10 a 2017/09, para 35,97 dias, nos doze meses subsequentes (-59,24%). Em contrapartida, o rito ordinário registrou aumento de 316,37 dias para 358,89 dias, nos mesmos períodos, variação de 13,44%.

O **adiamento de pauta** registrou um índice total de 24,38% nas audiências do Juiz Titular e do Juiz



Substituto lotado na 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, quando o ideal seria que o número de adiamentos de audiências não fosse superior a 10% do número de audiências designadas.

O **congestionamento de incidentes processuais** da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo não apresenta bom desempenho. Foram recebidos 401 incidentes processuais no período de 10/2017 a 09/2018 na Unidade Judiciária, número 2,13% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 195 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 596, número 12,06% acima da média verificada nas Varas do Trabalho comparadas. O índice de produtividade (55,87%) em relação à média das Unidades Judiciárias de sua respectiva faixa (66,66%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 333 processos no período avaliado.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o número de processos em aberto. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPCR.

A Unidade conta, atualmente, com 10 servidores (a servidora Claudia Marchesan Sartori saiu da unidade em 07.10.2018 - Lotação no Gabinete do Desembargador Janney Camargo Bina). Estão aguardando uma pessoa que virá da 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, onde há excedente. Estão sem estagiário desde 01.08.2018 (fazia atendimento no balcão, despacho, malote, correio, trabalhava apenas nos processos físicos). O estagiário apenas iniciará em 04.11.2018. A rotatividade é muito alta. A Diretora relatou que na licença maternidade dela saíram três servidores.

A quantidade de processos físicos ainda reflete os procedimentos do antigo Juiz Titular. Por sua vez, a redução do acervo reflete as políticas do novo Juiz Titular.

O Assistente de Execução – FC4 faz sentenças de execução dos dois Juízes, auxilia no balcão (rodízio) e bastante no protocolo. Não faz sentença de conhecimento.

A questão relativa à prolação de sentença com prazo vencido (houve elevação de 20 para 81) decorre da passagem pela Vara de Gramado e Sapiranga, sendo dado prioridade aos processos encerrados nestas Unidades antes dos de Novo Hamburgo.

A Unidade faz o acompanhamento das metas do CNJ (sem ação específica, por ora), sendo que a Diretora, mesmo em licença maternidade, esteve em contato com a Diretora Substituta, repassando elogios à equipe.

Conforme relato da Diretora de Secretaria, todos os processos têm audiência inicial, exceto acordos extrajudiciais, quando não constatado que seja lide simulada. A audiência é designada em secretaria, quem faz a triagem diária, manual, no máximo em 24h, é a Michele, que está sendo treinada para ser Secretária de Audiência Substituta. Ocorre a separação manual para marcação da audiência (J1 e J2). Ação acidentária é feito o desmembramento e ela vem por dependência, porque tem portaria da Direção do Foro para ciência dos Advogados quanto ao procedimento. A exceção é quando há pedido de vínculo. Normalmente, o encerramento da instrução é feito em audiência. Em alguns casos, são oportunizados alguns prazos, mas não há pauta específica para encerramento. Pautas específicas somente nas semanas de execução e conciliação. Não são proferidas sentenças líquidas.

Já estão sendo feitas ações para reduzir o prazo médio das audiências iniciais do sumaríssimo, do Juiz Substituto para acompanhar o procedimento do Juiz Titular.

A Diretora explicou que a prática é aguardar os 45 dias para inscrever o devedor no BNDT e, quando quitada a dívida, retira o reclamado do BNDT.

Na organização do trabalho, a Diretora relatou que todos os servidores trabalham nos processos eletrônicos e físicos, cujas atividades são realizadas por tarefa.

Ao final da entrevista, a Diretora afirmou que está tudo bem na Secretaria, bem como solicitou o ingresso de mais servidores (mínimo 1), pois a lotação é insuficiente para o volume de trabalho, e o conserto



da porta da sala de audiência que vai para secretaria, porque raspa no chão. Por fim, a Diretora solicitou o envio de livros (CLT e CPC atualizados – três de cada). Em relação ao pedido de livros, sugere-se que a unidade faça este requerimento ao almoxarifado (Pedido de materiais).

Registra-se reconhecimento aos servidores pelo desempenho louvável em decorrência do excelente índice de congestionamento na vazão processual.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*”.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar



o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que [...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Juízes

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

12.3 Secretaria

5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida. Ressalte-se, no entanto, que os dados do ano corrente indicam cumprimento da referida meta.

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envie esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2018 apontam o cumprimento da meta no corrente período.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 8.7 (Execuções Reunidas)

Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz e proceda ao arquivamento dos processos reunidos, sem dívida.



Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com o Juiz Titular, Paulo André de França Cordovil, determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0000010-32.2010.5.04.0301 mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema INFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade lance no PJe-JT um movimento de conclusão para “*Decisão*”, complemento “*antecipação de tutela*”, no processo nº 0020026-26.2018.5.04.0301, registrando-se, em seguida, uma das soluções oferecidas pelo sistema.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.



Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 425 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos,). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) impulse o processo nº 0023100-74.2007.5.04.0301 que não é movimentado desde 29/08/2016;
- b) archive o processo nº 0000080-10.2014.5.04.0301, conforme determinado na decisão de 30/08/2017, haja vista ter o prazo do sobrestamento esgotado em 30/08/2017;
- c) transcorrido o prazo sem manifestação da parte autora, deve ser realizada a citação por edital, conforme determinado na decisão de 22/02/2018, no processo nº 0000877-54.2012.5.04.0301;
- d) deve ser examinada a petição juntada em 02/04/2018 no processo nº 0000580-76.2014.5.04.0301;
- e) deve ser cobrado o processo nº 0086600-80.2008.5.04.0301, que está carga do com o advogado do reclamante em 06/04/2018;
- f) examine a petição juntada em 16/05/2018 no processo nº 0108500-90.2006.5.04.0301;
- g) examine a petição protocolada em 18/07/2018 no processo nº 0000111-69.2010.5.04.0301;
- h) examine a petição protocolada em 18/07/2018 no processo nº 0123700-35.2009.5.04.0301;
- i) notifique os recorridos para apresentar contrarrazões no processo nº 0000793-53.2012.5.04.0301, nos termos da decisão de 06/08/2018, que recebeu os recursos ordinários do reclamante e da terceira reclamada, remetendo, após, os autos a este Regional;
- j) notifique a reclamada para apresentar contrarrazões no processo nº 0000031-66.2014.5.04.0301, nos termos da decisão de 15/08/2018, que recebeu o recurso ordinário do autor, remetendo, após, os autos a este Regional.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do processo nº 0020285-26.2015.5.04.0301;
- b) Cumpra o despacho (Id: 0a2c3c8) proferido no processo nº 0020121-90.2017.5.04.0301;
- c) Recomenda-se que o próprio servidor que minutar o despacho ou a decisão, bem como o responsável por secretariar as audiências, elabore os expedientes e os atos de comunicação correspondentes, sempre registrando as movimentações necessárias no PJE, como forma de evitar a situação observada no processo nº 0020965-74.2016.5.04.0301;
- d) Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas nos processos nºs 0020519-37.2017.5.04.0301; 0020334-33.2016.5.04.0301; 0020560-04.2017.5.04.0301 e 0020581-77.2017.5.04.0301; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- e) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0057800-08.2009.5.04.0301; 0016100-52.2009.5.04.0301; 0080100-61.2009.5.04.0301 e 0000448-24.2011.5.04.0301;
- f) Realize o exame de admissibilidade dos recursos ordinários interpostos pelas partes no processo nº 0020641-50.2017.5.04.0301;
- g) Em decorrência das pendências constatadas nos processos nºs 0020388-67.2014.5.04.0301; 0020847-35.2015.5.04.0301 e 0020044-86.2014.5.04.0301
- h) , quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva.



Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR.
- b) observe que deve ser lançado no registro de carga dos advogados e peritos, quando da devolução dos autos, a data da devolução e a identificação do servidor que os recebeu, conforme art. 53, parágrafo único, e 150 da CPCR, bem como o art. 55 da CPCG
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPCG e art. 148 e 150 do CPCR),
- d) observe que a juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie deve ser precedida do respectivo termo, conforme art. 101 da CPCR.
- e) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).
- f) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- g) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC. Recomenda-se especial atenção nos casos de processos com tramitação preferencial.
- h) Observe o prazo para conclusão dos autos ao Juízo, consoante art. 228 do CPC.
- i) retire, periodicamente, listagem dos mandados atrasados dos Oficiais de Justiça, para que se evitem situações similares àquela verificada no processo nº 0048300-98.1998.5.04.0301.

Item 8.12.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listado no item 8.12.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, Paulo André de França Cordovil, o Juiz Substituto lotado, Giani Gabriel Cardozo, a Diretora de Secretaria, Bibiana Straatmann dos Santos e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo no dia 30.10.2018, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram a Presidente da Subseção de Novo Hamburgo da OAB, dra. Rejane Abel, e, em separado, membros da Comissão de Direito



do Trabalho da mesma Subseção. Todos relataram dificuldades com um dos magistrados no quesito urbanidade, tanto com advogados quanto com partes e testemunhas, tendo o assunto sido tratado junto à Corregedoria após a inspeção correcional. Também houve relato de problemas no procedimento de expedição de alvarás que foi objeto de diligência para solução. Outro tópico tratado, quanto ao indeferimento de petições iniciais, diz respeito a matéria jurisdicional onde não cabe interferência da Corregedoria.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Considerando a informação da Diretora de Secretaria de que porta da sala de audiência que vai para secretaria está com problema, porque raspa no chão, encaminha-se a demanda à Sempro para que verifique a possibilidade de consertar nesta porta.

Além disso, a Diretora requereu a contratação de mais servidores (mínimo 1), razão pela qual o Relatório é encaminhado à seção de movimentação de pessoal para que disponibilize informações acerca da viabilidade de preenchimento destas vagas.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Paulo André de França Cordovil, pelo Juiz Substituto lotado, Giani Gabriel Cardozo, pela Diretora de Secretaria, Bibiana Straatmann dos Santos, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vice-Corregedor Regional